DocuSign Envelope ID: CA07060B-94C5-4168-A9C1-381E1E268CEE

RECEITA

Começa nova fase do Programa Litígio Zero

Começa a valer a partir de hoje (1°) o Programa Litígio Zero, voltado para atender pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas em disputa administrativa com a Receita Federal até o valor de R$ 50 milhões. Entre as possibilidades de negociação, está a redução de até 100% do valor dos juros, das multas e dos encargos legais para os créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

Segundo a Receita, o novo sistema de renegociação tem diferentes modalidades, conforme o nível de risco do débito. Em alguns casos, na renegociação das dívidas será observado o limite de até 65% sobre o valor total de dívida, com entrada de 10% do valor consolidado da dívida, após os descontos, pagos em até cinco parcelas, e saldo devedor em até 115 parcelas.

As dívidas de microempresas, pessoas físicas ou empresas de pequeno porte, também poderão ser negociadas no âmbito do Litígio Zero 2024. Para tanto, é necessária uma entrada de 5% do valor consolidado dos créditos transacionados em até cinco parcelas e o restante pago em 12, 24, 36 ou em até 55 meses.

As dívidas de microempresas, pessoas físicas ou empresas de pequeno porte, também poderão ser negociadas no âmbito do Litígio Zero 2024

"Quanto mais curto o prazo de pagamento, maior o desconto. Por exemplo: se o plano escolhido for de 12 meses, será aplicada redução de 50%, inclusive do montante principal do crédito. Se o contribuinte escolher a modalidade de até 55 meses para o pagamento, a redução cai a 30%", informou a Receita.

A Receita informou ainda que se houver utilização de créditos decorrentes de Prejuízo Fiscal (PF) ou Base de Cálculo Negativa (BCN) nas renegociações dos casos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, a entrada será de, no mínimo, 10% do saldo devedor, parcelado em até cinco vezes, e o restante com o uso desses créditos, apurados até 31 de dezembro de 2023, limitados a 70% da dívida após a entrada, e o saldo residual dividido em até 36 parcelas.

No caso de créditos classificados como de alta ou média perspectiva de recuperação, será aceita entrada de 30% do valor consolidado, com pagamento em até cinco parcelas, e o restante do saldo devedor com uso de créditos decorrentes de Prejuízo Fiscal (PF) ou Base de Cálculo Negativa (BCN) apurados até 31 de dezembro de 2023, limitados a 70% da dívida após a entrada. O saldo residual poderá ser dividido em até 36 parcelas. Sem a utilização de PF/BCN, a entrada será 30% do valor consolidado da dívida, em até cinco parcelas e o restante em até 115 parcelas. **(AB)**

DE ETANOL E FARELO

BNDES financia construção de fábrica

Um financiamento de R$ 729,7 milhões para a Be8, líder nacional na produção de biodiesel, foi aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a construção de fábrica de etanol e farelo a partir do processamento de cereais (trigo, triticale e milho, entre outros) em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul. Do total, R$ 500 milhões são provenientes do Programa BNDES Mais Inovação.

A usina será flexível para a produção de etanol anidro, que pode ser adicionado na gasolina, ou hidratado para o consumo direto, e terá capacidade de 209 milhões de litros/ano, o que equivale a 20% da demanda do Rio Grande do Sul, que hoje tem que importar o produto de outros estados. A nova fábrica vai processar 525 mil toneladas por ano de cereais para produção de etanol e farelo.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, disse que o Brasil tem papel central na execução de projetos para a transição energética, especialmente no setor de biocombustíveis. "Vivemos uma janela histórica de oportunidades e o BNDES vem contribuindo de maneira significativa para a inovação na indústria, para que ela se torne mais verde e sustentável", observou.

Para o diretor de Desenvolvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior do BNDES, José Luis Gordon, "o projeto reúne diversos elementos de inovação e bioeconomia que constam da nova política industrial do presidente Lula: a produção nacional de biocombustível, a utilização de novas matérias-primas, como o trigo, e a consequente redução na emissão de poluentes na atmosfera", avaliou. Segundo o diretor, o projeto inclui ainda o reuso de resíduos e a eliminação do lançamento de efluentes líquidos.

INICIATIVA ARROJADA.

O presidente da Be8, Erasmo Carlos Batistella, disse que "este financiamento pelo Programa BNDES Mais Inovação é muito importante por reconhecer este investimento como uma iniciativa arrojada, com muita inovação, que também vai representar um incremento na oferta de farelo para as cadeias produtivas de proteínas animais, além de promover investimento em desenvolvimento de tecnologia genética para produção de trigo específico para matéria-prima de etanol".

Com o projeto, a Be8 vai gerar cerca de 220 empregos diretos na fase de operação, após a conclusão da obra. Serão gerados também 700 empregos na implantação do programa, dando preferência à contratação de mão de obra local, promovendo o treinamento e a capacitação especializada para manutenção e operação da unidade.

Terá também autoprodução de energia elétrica com cogeração a partir de biomassa e a oferta de energia excedente será disponibilizada na rede de distribuição do município. Não haverá lançamento de efluentes líquidos, que serão utilizados para produção de vapor no processo de produção. **(AB)**

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - SP, comunica que encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, na Rua São Bento, nº 405, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração
Antonio Vagner Pereira
Diretor Administrativo
Respondendo interinamente pela Presidência

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 42.288.184/0001-87 - NIRE nº 35300570588 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de março de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 550.129.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões, cento e vinte e nove mil reais), mediante aporte em moeda corrente do País, mediante a emissão de 550.129.000 (quinhentos e cinquenta milhões, cento e vinte e nove mil) ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, a serem totalmente subscritas e integralizadas até 31/12/2025 por suas acionistas CCR S.A. e RUASINVEST S.A., na proporção de suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**); **(iii)** Em decorrência do deliberado acima, alterar o artigo 4 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4.** *O capital social da Companhia é de R$ 1.532.875.412,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.532.875.412 (um bilhão, quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* **(iv)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO II** da presente ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a publicação integral. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 15 de março de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas e por Waldo Edwin Pérez Leskovar; e **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 127.567/24-0 em 25.03.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. - CNPJ/MF nº 42.288.184/0001-87 - NIRE nº 35300570588 - COMPANHIA FECHADA - **ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -** Boletim de Subscrição de R$ 550.129.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões, cento e vinte e nove mil reais), representado por 550.129.000 (quinhentos e cinquenta milhões, cento e vinte e nove mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$ 1,00 (um real), representativas do capital social da Companhia.

Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Preço de Emissão das Ações - R$	Forma e Prazo para Integralização
CCR S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, representada por seus Diretores os Senhores, **MARCIO MAGALHÃES HANNAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 06.470.370-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.358-59 e **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR,** norte americano, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, portador do Registro Nacional RNE W616562-V e inscrito no CPF sob o nº 170.070.048-06, ambos residentes e domiciliados na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas**: MARCIO MAGALHÃES HANNAS, WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR.	440.103.200	R$ 1,00	R$ 440.103.200,00 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e três mil e duzentos reais) em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2025
RUASINVEST S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.196/0001-97, representada por seus Diretores, **PAULO JOSÉ DINIS RUAS,** português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W501775-F CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.477.058-30, e **ANA LÚCIA DINIS RUAS VAZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.069.721-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.459.908-93, ambos com endereço comercial na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, CEP 05319-000, São Paulo/SP. **Assinaturas:** PAULO JOSÉ DINIS RUAS, ANA LÚCIA DINIS RUAS VAZ.	110.025.800	R$ 1,00	R$ 110.025.800,00 (cento e dez milhões, vinte e cinco mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2025
TOTAL	**550.129.000**	**R$ 550.129.000,00**	

Osasco/SP, 15 de março de 2024

Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S.A.

CNPJ/MF nº 04.449.030/0001-30 - NIRE nº 35.300.466.691

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

Data, Hora e Local: Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, na sede da companhia, localizada à Rua Baraldi, 904, Centro, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-005. **Quórum de Deliberação:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da Companhia representando 100% do capital social. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário:** José Roberto Lamacchia. **Ordem do Dia:** 1) Avaliação e aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022; e 2) Reeleição da Diretoria para o triênio de 2023/2026. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, após exame e discussão, aprovaram: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022, de conformidade com a publicação efetivada no jornal Gazeta de São Paulo, edição de 28 de abril de 2023, tanto na forma impressa quanto na forma digital. Procedida à leitura, foi informado que não restou qualquer saldo a título de lucro líquido, para destinação e tampouco, dividendos a distribuir. 2) A reeleição da Diretoria da Companhia: Sra. **Leila Mejdalani Pereira,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG/IFP/RJ nº 04.903.038-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 844.944.927-87, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretora Superintendente** e Sr. **José Roberto Lamacchia,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 2.831.567-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.710.598-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Superintendente.** Os Diretores foram eleitos pela totalidade dos votos conferidos às ações ordinárias, os quais foram empossados em seus cargos nos termos das disposições legais a respeito, para exercerem suas funções até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2026. A remuneração dos diretores será definida oportunamente. Os Diretores declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, e que não se acham incursos em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta reunião, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da mesa/Acionista/Diretora Superintendente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário da mesa/Acionista/Diretor Superintendente**: José Roberto Lamacchia. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Leila Mejdalani Pereira -** Presidente da mesa/Acionista/Diretora Superintendente; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da Mesa/Acionista/Diretor Superintendente. **JUCESP** nº 235.489/23-2 em 07/06/2023. Maria Cristina Frei -Secretária Geral.

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) **TECNISA E HINES ,** torna público a oferta, em leilão **ONLINE – LEILÃO TECNISA E HINES - DEPÓSITO VILA ANASTÁCIO (ABERTO AO PÚBLICO) (REF.41)** extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado abaixo relacionados, com encerramento à partir das 10h00 do dia 10/04/2024, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Descrição dos Bens: LT. 1: SOFÁ EM L CONTENDO 12 ALMOFADAS MED. APROX. 255X71X256 (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (PÉ BAMBO, ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 3600,00, LT. 2: SOFÁ EM ILHA CONTENDO 12 ALMOFADAS MED. APROX. 245X71X183 (OBS VALOR PAGO R$ 20.228,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 4045,6,00, LT. 3: TAPETE MED. APROX. 274X323 (OBS VALOR PAGO R$4.226,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 845,2,00, LT. 4: TAPETE MED. APROX. 259X254 (OBS VALOR PAGO R$1.953,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 390,6,00, LT. 7: TAPETE MED. APROX. 322X453 (OBS VALOR PAGO R$6.868,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 1373,736,00, LT. 8: MESA DESMONTADA MED. MERDIANTE VISITAÇÃO INCOMPLETA (OBS: COM AVARIA) (OBS: PAINEL LATERAL NA FOTO NÃO INCLUSO NO LOTE) (OBS VALOR PAGO R$12.500,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 2500,00, LT. 9: PAINEL RIPADO DIVERSOS MED. MEDIANTE VISITAÇÃO (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 250,00, LT. 10: 02 CADEIRAS (OBS VALOR PAGO UNITÁRIO R$ 996,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 398,4,00, LT. 11: 02 CADEIRAS (OBS VALOR PAGO UNITÁRIO R$ 996,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 398,4,00, LT. 12: 02 CADEIRAS (OBS VALOR PAGO UNITÁRIO R$ 996,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 398,4,00, LT. 13: 02 CADEIRAS (OBS VALOR PAGO UNITÁRIO R$ 996,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 398,4,00, LT. 14: BANCO MED. APROX. 60X44X66 (OBS VALOR PAGO R$2.850,00,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 570,00, LT. 15: BANCO MED. APROX. 60X44X66 (OBS VALOR PAGO R$2.850,00,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 570,00, LT. 16: BANCO MED. APROX. 55X47X44 (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 150,00, LT. 17: MÓVEL BAIXO CONTENDO GAVETA CENOGRÁFICA (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) MED. APROX. 42X49X50 ., LM. R$ 100,00, LT. 18: MÓVEL BAIXO CONTENDO GAVETA CENOGRÁFICA (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) MED. APROX. 42X49X50 ., LM. R$ 100,00, LT. 19: BASE DE MESA MED. APROX. 190X72X63 ., LM. R$,00, LT. 20: MÓVEL CONTENDO 02 GAVETAS CENOGRÁFICAS (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) MED. APROX. 115X77X50 ., LM. R$ 200,00, LT. 21: ITEM DE DECORAÇÃO (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) (OBS: COM AVARIA) ., LM. R$ 70,00, LT. 22: TAPETE MED. APROX. 129X197 (OBS: COM AVARIA) ., LM. R$,00, LT. 23: TAPETE MED. APROX. 148X210 (OBS VALOR PAGO R$2.049,76) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) (OBS: COM AVARIA) ., LM. R$ 409,952,00, LT. 24: TAPETE MED. APROX. 148X210 (OBS VALOR PAGO R$1.921,65) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) (OBS: COM AVARIA) ., LM. R$ 384,33,00, LT. 25: TAPETE MED. APROX. 212X300 (OBS VALOR PAGO R$2.930,40) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) (OBS: COM AVARIA) ., LM. R$ 586,00, LT. 26: TRAVESSEIRO E 02 ALMOFADAS (OBS VALOR PAGO R$18.000,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 85,00, LT. 27: TELA MED. APROX. 120X120 (OBS VALOR PAGO R$1.950,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 390,00, LT. 28: TELA MED. APROX. 120X120 (OBS VALOR PAGO R$1.950,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) ., LM. R$ 390,00, LT. 30: BANCADA DESMONTADA (OBS VALOR PAGO R$8.700,00) (ITEM EM GALPÃO, VENDA NO ESTADO, PODENDO CONSTAR POEIRA, MANCHAS E RISCO) (OBS: PAINEL LATERAL NA FOTO NÃO INCLUSO NO LOTE) MED. MEDIANTE VISITAÇÃO ., LM. R$ 1740,00. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO através do e-mail: atendimento@lancetotal.com.br, enviando NOME, CPF, e TELEFONE DE CONTATO até o dia 05/04/2024 com o Assunto: AGENDAMENTO DE VISITA, DEPÓSITO VILA ANASTÁCIO REF (41). A visitação ocorrerá no dia 08 de Abril de 2024 (Segunda-feira), no endereço a ser enviado por e-mail localizado Vila Anastácio - SP. Os bens arrematados serão entregues SOMENTE NO DIA 15/04/2024 (Segunda) - Depósito Vila Anastácio- SP. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

SERENA ENERGIA S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Administração da **SERENA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.85-1, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81/22**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária ("**Assembleia Geral"** ou **"AGO**"), a ser realizada, em primeira convocação, às 10 horas do dia 30 de abril de 2024, de forma exclusivamente digital via plataforma digital "*Zoom*", para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco ("**CAE**") e do parecer do Conselho Fiscal ("CF") da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a proposta para destinação do resultado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração para o biênio de abril de 2024 até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração **(vii)** a instalação do conselho fiscal; **(viii)** a fixação do número de membros do conselho fiscal; **(ix)** eleição dos membros do conselho fiscal; e **(x)** a fixação da remuneração global anual dos administradores, incluindo conselho fiscal, para o exercício social de 2024. **Informações Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 81/22, a participação do acionista ou procurador deverá se dar de modo exclusivamente digital, por meio (a) da plataforma digital de videoconferência, ou (b) dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) **Regras gerais**: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; **(c)** o instrumento que comprove os poderes de representação do acionista (caso aplicável); e **(d)** cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado, passaporte válido expedido por órgão autorizado, carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, carteira funcional expedida por órgão autorizado ou Carteira Nacional de Habilitação). (ii) **Acionistas que sejam pessoas jurídicas**: caso o representante do acionista seja uma pessoa jurídica, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** contrato ou estatuto social do representante; e **(c)** ato societário de eleição do administrador que **(c.i)** comparecer à Assembleia Geral como representante legal da pessoa jurídica, ou **(c.ii)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Para os fins dos documentos em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome de pessoa jurídica acionista, se o ato for uma reunião de conselho de administração ou assembleia geral de acionistas, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento do ato no registro competente. A mesma regra de arquivamento se aplica em caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou tenham sido eleitos em procedimento de nomeação por ato em separado. (iii) **Acionistas que sejam fundos de investimento**: a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deve apresentar os seguintes documentos: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); **(c)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em conformidade ao disposto acima; e **(d)** documento de identidade com foto dos representantes legais em conformidade ao disposto acima. (iv) **Participação por meio de procuradores**: nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A e em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), em relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, além de conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, devidamente assinada com firma reconhecida ou digitalmente com certificado digital ICP-Brasil. Vale mencionar que **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. e no art. 17, § 3º, do estatuto; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme precedente: Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). (v) **Acionistas estrangeiros**: a Companhia não exigirá a tradução de documentos dos acionistas expedidos no exterior caso sejam redigidos em português, inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em línguas diferentes da mencionadas acima, apenas serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. Essa regra vale também para documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral, via plataforma digital, deverão acessar o link abaixo e clicar no botão "*Quero Participar*", vinculando a documentação requerida, impreterivelmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data e horário da AGO – isto é, **até as 10 (dez) horas do dia 28 de abril de 2023.** Alternativamente, nos termos do Inciso I, do art. 27 da Resolução CVM 81/22, os documentos também poderão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail (ri@srna.co). Os Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido, não serão admitidos para acesso à plataforma digital de Acionistas. https://qicentral.com.br/m/ago-serena-energia-2024 Caso o acionista já tenha participado de outras assembleias gerais utilizando o envio de documentos pela plataforma *Qi Central*, deve utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha. Caso seja a primeira vez, clique em "*Inscreva-se agora*", e informe seu endereço de e-mail. O sistema encaminhará um código de verificação para seu e-mail para que a possa completar o seu cadastro. Em relação à iminente eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fica à disposição dos acionistas a faculdade de escolher o voto múltiplo que é o procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários. Nos termos do art. 141 da Lei das S.A., em regra o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção desse processo. Nota-se, contudo, que a CVM, com fundamento no art. 291 da Lei das S.